ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.959, DE 29 DE AGOSTO DE 1985

Altera a redação do art. 78, parágrafo 1º, ítem I, da Lei Complementar nº 01 (Código de Posturas).-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido à redação do artigo 78 da Lei Complementar nº 01, de 06 de setembro de 1977 (Código de Posturas), dois parágrafos, com a seguinte redação:

"Art. 78 - .....

§ 1º - Para concessão da licença de que trata o artigo serão observados os seguintes fatores:

I - Localização distante, no mínimo, de 500 metros em linha reta, de residências, escolas, templos ou sedes de entidades que visem a educação ou o lazer, situados em Vilas ou Povoados, ou à 150 metros em linha reta de residências familiares que não se encontrem localizadas em Vilas ou Povoados;

II - Localização distante no mínimo de 300 metros da linha de fronteira com a cidade de Rivera-ROU;

III- Excetua-se do disposto nos incisos anteriores e poderão funcionar mesmo na zona urbana, os "dancings" e estabelecimentos de diversão noturna, que funcionem com portas fechadas, com música mecânica em volume ambiental.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

§ 2º - Dentro de 180 dias da data da publicação desta lei, os estabelecimentos de que trata o artigo, terão que adaptar-se às exigências da mesma. "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de agosto de 1985

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento -

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner